



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Fis. n.º 02 v
Proc. 1663/2009

Of. nº 1.970/2009

MOCOCA, 18 de dezembro de 2009

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
4.202	21.12.09	2f.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa – APAE, objetivando o repasse dos valores provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal para a prestação de serviços de sociais, visando o desenvolvimento assistencial das crianças e adolescentes assistidos pela entidade. O valor total anual estimado do repasse corresponderá a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Importa ressaltar que, há muitos anos este convênio vem sendo celebrado, sempre com a prévia aprovação legislativa por meio desta Câmara Municipal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



Fis. n.º 03 /D
Proc. 1663 /2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 18 de 18 de Dezembro de 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa - APAE.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei n°...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social para a manutenção da entidade.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção dos serviços para o desenvolvimento assistencial das crianças e adolescentes portadores de deficiências assistidos pela entidade.



Fis. n.º 04
Proc. 16631/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), durante o exercício de 2010, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará no mês subseqüente ao da prestação de contas, até o último dia útil de cada mês, repassado ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará durante o exercício de 2010, expirando em 31 de dezembro de 2010, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 05.10
Proc. 1663/2009

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Maufl.
ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por 9 FAVORÁVEIS
Sessão 21/12/2009
Francisco Carlos Cândido
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por 9 FAVORÁVEIS
Sessão 21/12/2009
Francisco Carlos Cândido
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Fls. n.º 06
Proc. 1663/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
4.248	21/12/2009	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar nº009/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2010, em parcela única.

2- Projeto de Lei nº165/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido. (aquisição trator esteira).

3- Projeto de Lei nº168/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

4- Projeto de Lei nº169/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade assistencial Grupo Arco-Íris de Mococa.

5- Projeto de Lei nº170/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa – APAE.

6- Projeto de Lei nº171/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o centro Social da Paróquia de São Sebastião.

7- Projeto de Lei nº172/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município de mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

8- Projeto de Lei nº173/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando no acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução de medida socioeducativa de liberdade assistida para o desenvolvimento do trabalho, com vistas a garantir o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e sua família, em conformidade com os artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

9- Projeto de Lei nº174/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

10- Projeto de Lei nº176/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

11- Projeto de Lei nº177/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

12- Projeto de Lei nº178/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de dezembro de 2009.



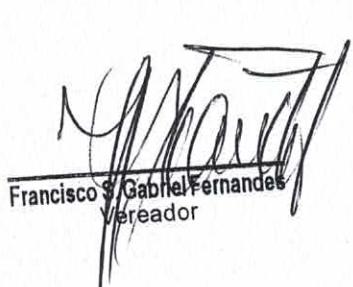
Raimundo Donizete Acácio
Vereador



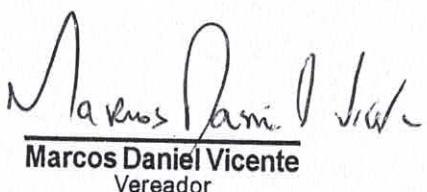
João Batista Martins
Vereador



José Francisco Ribeiro
Vereador



Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador



Marcos Daniel Vicente
Vereador



Eduardo Antonio Baisi
Vereador





Fis. n.º 08 40
Proc. 1663/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º 1.663/2009.

PROJETO DE LEI N.º 170/2009

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

José Francisco Ribeiro.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de dezembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO

Presidente



Fis. n.º 094
Proc. 1663/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.170/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa.

ASSUNTO : Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE.

**RELATOR(A)
ESPECIAL**

:-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2009.

Fis. n.º 10
Proc. 1663/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número 4.249	Data 21/12/2009	Rubrica 
REQUERIMENTO		
DESPACHO		
APROVADO Sala das Sessões 21/12/2009 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE 		
EMENTA		
Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.		

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº007/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

2- Projeto de Lei Complementar nº009/2009 - de autoria do Prefeito Municipal - Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2010, em parcela única.

3- Projeto de Lei nº165/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido. (aquisição trator esteira).

4- Projeto de Lei nº168/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

5- Projeto de Lei nº169/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade assistencial Grupo Arco-Íris de Mococa.

6- Projeto de Lei nº170/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa – APAE.

7- Projeto de Lei nº171/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o centro Social da Paróquia de São Sebastião.

8- Projeto de Lei nº172/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município de mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

9- Projeto de Lei nº173/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza

Fis. n.º 11
Proc. 1663/2009

a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando no acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução de medida socioeducativa de liberdade assistida para o desenvolvimento do trabalho, com vistas a garantir o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e sua família, em conformidade com os artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

10- Projeto de Lei nº174/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

11- Projeto de Lei nº176/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

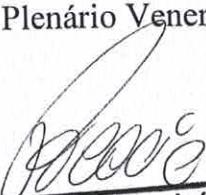
12- Projeto de Lei nº177/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- Projeto de Lei nº178/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

14- Projeto de Lei nº.163/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Chamamento Público para credenciamento de empresas para realização de exames de radiografia e ultrassonografia.

15- Projeto de Lei nº.164/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de dezembro de 2009.



Raimundo Donizete Acácio
Vereador



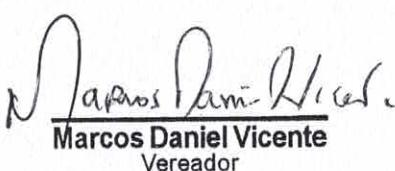
João Batista Martins
Vereador



José Francisco Ribeiro
Vereador



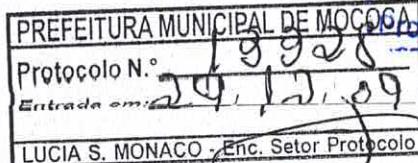
Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador



Marcos Daniel Vicente
Vereador



Eduardo Antonio Baisi
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

Ofício nº 1419/2009-CM.

Mococa, 22 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 21 de dezembro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº127/2009, referente ao Projeto de Lei Complementar nº007/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº128/2009, referente ao Projeto de Lei Complementar nº009/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº129/2009, referente ao Projeto de Lei nº084/2009. (de autoria do vereador João Batista Martins)
- 4- Autógrafo nº130/2009, referente ao Projeto de Lei nº163/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº131/2009, referente ao Projeto de Lei nº164/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº132/2009, referente ao Projeto de Lei nº165/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº133/2009, referente ao Projeto de Lei nº168/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo nº134/2009, referente ao Projeto de Lei nº169/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo nº135/2009, referente ao Projeto de Lei nº170/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 10- Autógrafo nº136/2009, referente ao Projeto de Lei nº171/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Fis. n.º 13/2009
Proc. 1663/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

11- Autógrafo nº137/2009, referente ao Projeto de Lei nº172/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº138/2009, referente ao Projeto de Lei nº173/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº139/2009, referente ao Projeto de Lei nº174/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº140/2009, referente ao Projeto de Lei nº176/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº141/2009, referente ao Projeto de Lei nº177/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº142/2009, referente ao Projeto de Lei nº178/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Fis. n.º 14/0
Proc. 1663/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 135 DE 2009.

Projeto de Lei n°170/2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa-APAE.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social para a manutenção da entidade.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção dos serviços para o desenvolvimento assistencial das crianças e adolescentes portadores de deficiências assistidos pela entidade.



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 135 DE 2009.

Projeto de Lei nº 170/2009.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), durante o exercício de 2010, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará no mês subseqüente ao da prestação de contas, até o último dia útil de cada mês, repassado ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará durante o exercício de 2010, expirando em 31 de dezembro de 2010, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.



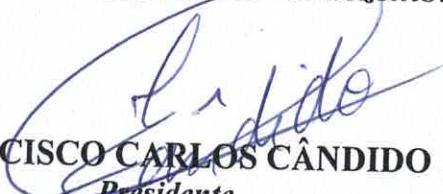
Fls. n.º 16/00
Proc. 1603, 2009

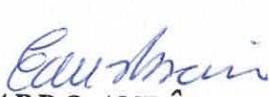
Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 135 DE 2009.
Projeto de Lei n°170/2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de dezembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário